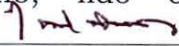


PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DO FORO CENTRAL DE
CURITIBA ESTADO DO PARANÁ – 8ª VARA CÍVEL
Avenida Cândido de Abreu, n°. 535, 4º andar - (41) 3253-0002
www.assejepar.com.br
Sonia Maria Munhoz da Rocha e Silva
Escrivã

TERMO DE PENHORA

Aos 16 de Dezembro de 2016, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Excelentíssimo Senhor Doutor **André Doi Antunes**, Juiz de Direito Substituto desta Oitava Vara Cível, bem como o Escrevente abaixo mencionado, em cumprimento ao item 1 da Sequência nº 9.1 do Sistema PROJUDI, proferido nos autos de COBRANÇA (SUMÁRIA) sob nº 0022853-67.2009.8.16.0001, que CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE VERDE move em face de HILARIA DALCASTAGNE RODRIGUES, ficam **PENHORADOS OS DIREITOS DO(A) EXECUTADO(A)** sobre o seguinte bem: *“Apartamento sob nº 42, no 4º pavimento, do Bloco “20”, do Conjunto Residencial Parque Verde, com entrada pelo nº 4300 da Avenida AT-6, do tipo A-2, com a área construída de 50,2839m², área privativa de 44,8200m², área comum de 5,4639m², área útil de 40,1100m² e fração ideal do solo de 0,00145 ou 69,37m² do terreno, com as divisas e demais características constantes na Matrícula sob nº 23.124 da 5ª Circunscrição Imobiliária desta Capital”*, devendo a parte executada ser intimada deste ato, de que foi nomeada depositária do bem, não podendo transferi-lo sem prévia autorização do Juízo e do prazo de **15 (quinze) dias** para oferecimento de impugnação. O valor atualizado da dívida na data de 04 de outubro de 2016, era de R\$ 30.448,28. Para constar, lavrei o presente termo, lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu , Marcelo José Merlin – Escrevente Juramentado, o suscrevi.


André Doi Antunes
Juiz de Direito Substituto